



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS COLEGIADOS**



DELIBERAÇÃO Nº 365 / 2024 - SAOC (12.28.01.03)

Nº do Protocolo: 23083.035564/2024-71

Seropédica-RJ, 19 de julho de 2024.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 318ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de julho de 2024, e considerando o contido no processo nº **23083.032087/2024-23**,

CONSIDERANDO os eventos adversos ocorridos simultaneamente ao longo do período letivo 2024-1,

R E S O L V E

APROVAR a recomendação de flexibilização do cômputo de frequência no período letivo 2024-1, com a finalidade de não ocorrer reprovações por falta.

(Assinado digitalmente em 22/07/2024 09:43)

CESAR AUGUSTO DA ROS

REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **365**, ano: **2024**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **19/07/2024** e o código de verificação: **46d16d90f6**